SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Regulamenta critérios, atividades, pontuações e respectivos pesos a serem considerados no Instituto de Engenharia do Araguaia para as provas escrita, didática, de memorial e para julgamento de Títulos, quando da realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na Carreira do Magistério Superior.

O Diretor-Geral, em exercício, do Instituto de Engenharia do Araguaia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, nomeado pela Portaria nº 1990, de 22 de novembro de 2018, do Magnífico Reitor da Unifesspa, no uso das suas atribuições; em cumprimento à decisão da Congregação do Instituto de Engenharia do Araguaia, em reunião ordinária realizada em 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com a Resolução nº 222 CONSEPE/UNIFESSPA, de 27 de setembro de 2018, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

CAPÍTULO I
DAS PROVAS E DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 1º Os Concursos Públicos às Carreiras do Magistério de Ensino Superior constarão de 2 (duas) Etapas, sendo a Primeira Etapa de caráter eliminatório e classificatório e a Segunda Etapa de caráter classificatório, na seguinte ordem:

I - Primeira Etapa:

a) Prova Escrita e leitura pública da mesma;

b) Prova Didática;

c) Prova Prática, se necessária;

d) Prova de Memorial, se necessária.

II - Segunda Etapa:

a) Julgamento de Títulos.

Art. 2º O candidato não eliminado na primeira Etapa deverá entregar à Comissão Examinadora, no prazo estabelecido no cronograma do concurso, o *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma *Lattes*, devidamente comprovado.

Art. 3º A nota final do candidato será calculada a partir da média aritmética ponderada das notas da Primeira e Segunda Etapas, através da equação: **(Nota da 1ª Etapa) x 0,6 + (Nota da 2ª Etapa) x 0,4.**

Seção I

Das

Provas

Subseção I

Da Valoração Da Prova

Escrita

Art. 4º A avaliação da Prova Escrita obedecerá, conforme o inciso IV, § único, Art. 50 da Resolução nº 222 CONSEPE/UNIFESSPA, de 27 de setembro de 2018, os critérios abaixo discriminados com a valoração respectiva:

I – Forma: introdução, desenvolvimento e conclusão: 2,0 (dois) pontos;

II - Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade: 5,0 (cinco) pontos;

III - Linguagem: uso adequado da terminologia própria ou técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical: 3,0 (três) pontos.

Parágrafo único. A especificação dos critérios de avaliação da Prova Escrita está relacionada no Anexo I desta Resolução.

Subseção II
Da Valoração Da Prova Didática

Art. 5º A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, quanto aos seguintes critérios, definidos no § 1º, Art. 51 da Resolução nº 222 CONSEPE/UNIFESSPA, de 27 de setembro de 2018:

a) O planejamento, a organização e a clareza da aula: 5,0 (cinco) pontos

b) A extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato: 5,0 (cinco) pontos.

§ 1º A especificação de cada critério de avaliação da Prova Didática está relacionada no Anexo II desta Resolução.

§ 2º Poderá haver arguição aos candidatos após a realização da prova didática.

Subseção III
Da Valoração Da Prova Prática

Art. 6º Havendo necessidade de realização de prova Prática, seus critérios de avaliação serão definidos previamente no respectivo Plano de Concurso, devendo atender ao disposto no parágrafo único, Art. 53 da Resolução nº 222 CONSEPE/UNIFESSPA, de 27 de setembro de 2018.

Subseção IV
Da Valoração Da Prova De Memorial

Art. 7º Na prova de Memorial, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes aspectos constantes no Art. 56 da Resolução nº 222 CONSEPE/UNIFESSPA, de 27 de setembro de 2018:

I - Domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso: 2,0 (dois) pontos;

II - Consistência teórica, formativa e prática: 2,0 (dois) pontos;

III - Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso: 2,0 (dois) pontos;

IV - Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas: 1,0 (um) ponto;

V - Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica: 1,0 (um) ponto;

VI - Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades administrativas universitárias: 1,5 (um vírgula cinco) ponto;

VII - Participação do candidato em outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação da Prova de Memorial estão relacionados no Anexo III desta Resolução.

Seção II

Do Julgamento de

Títulos

Art. 8º O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Vitae* registrado na plataforma Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades, de acordo com o disposto no Art. 57 da Resolução nº 222 CONSEPE/UNIFESSPA, de 27 de setembro de 2018:

I - Grupo I - Formação Acadêmica;

II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;

III - Grupo III - Atividades Didáticas;

IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

Art. 9º Os grupos de atividades serão organizados em dois itens, sendo:

I - Item A – composto pelo Grupo I, totalizando 6,0 (seis) pontos.

II - Item B - composto pelos grupos II, III e IV, totalizando 4,0 (quatro) pontos.

Parágrafo único. Na composição da nota dos itens, cada grupo terá peso 1,0 (um).

Art. 10. Para os títulos constantes da Formação Acadêmica será considerada somente a

maior titulação, sendo a pontuação assim distribuída:

I - Diploma de Doutor, no valor de 6,0 (seis) pontos.

II – Diploma de Mestre, no valor de 3,0 (três) pontos.

III – Diploma de Especialista, no valor de 1,5 (um vírgula cinco) ponto.

Art. 11. As atividades do Grupo II, referentes a títulos decorrentes de produção científica, artística, técnica e cultural, considerando os últimos 05 (cinco) anos, são as seguintes:

I - Trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões da literatura científica publicados na área do concurso ou afins, sob a forma de livros indexados, na qualidade de único autor, coautor, único editor, coeditor, único organizador ou coorganizador: 1,5 (um vírgula cinco) ponto por livro;

II - Trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões de literatura científica publicados na área do concurso ou afins, sob a forma de capítulos de livros indexados, na qualidade de único autor ou coautor: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por capítulo;

III - Patente licenciada: 2,0 (dois) pontos por patente;

IV - Patente registrada: 1,0 (um) ponto por patente;

V - Trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões de literatura científica publicados sob a forma de artigos plenos em periódicos, na qualidade de único autor ou coautor, sendo:

a) Artigo em periódicos com QUALIS A1, A2: 3,0 (três) pontos por artigo;

b) Artigo em periódicos com QUALIS B1 e B2: 2,0 (dois) pontos por artigo;

c) Artigo em periódicos com QUALIS B3, B4 e B5: 1,5 (um e meio) ponto por artigo;

d) Artigo em periódicos com QUALIS C: 1,0 (um) ponto por artigo;

e) Artigo em periódicos sem QUALIS: 0,5 (meio) ponto por artigo.

VI - Trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões de literatura científica publicados sob a forma de comunicações curtas em periódicos indexados e de corpo editorial, na qualidade de único autor ou coautor 1,5 (um e meio) ponto por artigo.

VII - Trabalhos completos publicados em anais de congressos, sendo:

a) Internacionais: 1,5 (um e meio) ponto por publicação;

b) Nacionais: 1,0 (um) ponto por publicação;

c) Regionais: 0,5 (meio) ponto por publicação.

VIII - Resumos publicados em anais de congressos:

a) Internacionais: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por resumo;

b) Nacionais: 0,3 (zero vírgula três) ponto por resumo;

c) Regionais: 0,1 (zero vírgula um) ponto por resumo.

IX - Trabalhos devidamente autenticados apresentados em congressos, seminários, conferências e outras reuniões semelhantes, sob forma de comunicação oral, na qualidade de único autor ou coautor - 0,2 (zero vírgula dois) ponto por comunicação.

Parágrafo único. O procedimento para cômputo deste grupo consiste em somar todos os pontos obtidos de cada candidato. No caso de um ou mais candidatos tiverem nota superior a 10,0 (dez) pontos, o candidato com maior pontuação terá sua nota equivalente a 10,0 (dez) pontos e os demais terão suas notas proporcionais àquele de maior nota.

Art. 12. As atividades do grupo III, referentes a títulos decorrentes de atividades didáticas, são as seguintes:

I - Atividade de ensino, com documentação comprobatória oficial da instituição, na área do concurso:

a) Ensino Básico ou Ensino Técnico – 1,0 (um) ponto por semestre letivo;
b) Graduação ou Pós-Graduação *latu sensu* – 1,5 (um ponto e meio por disciplina;
c) Pós-Graduação *stricto sensu* - 1,5 (um ponto e meio) por semestre.

II - Atividade de ensino, com documentação comprobatória oficial da instituição, em áreas afins:

a) Ensino Básico ou Ensino Técnico 0,7 (sete décimos) por semestre letivo;
b) Graduação ou Pós-Graduação *latu sensu* – 1,2 (um vírgula dois) por disciplina;
c) Pós-Graduação *stricto sensu* – 1,2 (um vírgula dois) por semestre.

III - Atividades didáticas de nível superior, concluídas ou em andamento, como orientador de:

a) Tese de doutorado: 2,0 (dois) pontos;

b) Dissertação de mestrado: 1,5 (um e meio) ponto;

c) Trabalho de conclusão de curso de graduação: 1,0 (um) ponto;

d) Aluno de iniciação científica, iniciação à extensão ou monitor: 0,4 (zero vírgula quatro) ponto por aluno.

IV - Participação em bancas de defesa:

a) De doutorado: 1,5 (um e meio) ponto por banca;

b) De mestrado: 1,0 (um) ponto por banca;

c) De graduação: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por banca;

d) De qualificação de doutorado: 1,0 (um) ponto por banca.

V - Coordenação ou participação em projetos concluídos de pesquisa, ensino ou extensão:

a) Coordenação em projetos com financiamento de agências de fomento: 2,0 (dois) pontos por projeto;

b) Coordenação em projetos com financiamento da instituição em que atuou: 1,5 (um vírgula cinco) ponto;

c) Coordenação em projetos sem financiamento: 1,0 (um) ponto por projeto;

d) Participação em projetos: 0,5 (meio) ponto por projeto.

VI - Desempenho de cargo de direção ou chefia, em cujo exercício inclua a supervisão de atividade de ensino em área relacionada ao objeto do concurso: 1,0 (um) ponto por semestre.

Parágrafo único. O procedimento para cômputo deste grupo consiste em somar todos os pontos obtidos de cada candidato. No caso de um ou mais candidatos tiverem nota superior a 10,0 (dez) pontos, o candidato com maior pontuação terá sua nota equivalente a 10,0 (dez) pontos e os demais terão suas notas proporcionais àquele de maior nota.

Art. 13. As atividades do grupo IV, referentes a títulos decorrentes de outras atividades técnico-profissionais, são as seguintes:

I - Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área de conhecimento afim do concurso:

a) Cargo ou função acadêmica que não tiverem sido pontuados como atividades didáticas: 0,5 (meio) ponto por semestre;

b) Cargo ou função fora da academia, em instituições de ensino, indústrias, empresas, laboratórios de pesquisa, agências governamentais e similares: 0,5 (meio) ponto por semestre, não sendo aceita a simples inscrição em órgãos de classe como demonstração de atividade profissional, uma vez que esta inscrição constitua condição para exercício profissional.

II - Títulos conferidos por entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, bem como filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem no reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área de conhecimento objeto do concurso: 1,0 (um) ponto por título.

III - Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas do conhecimento e na comunidade a que pertence: 1,0 (um) ponto por título.

IV - Aprovação em concurso público para o magistério superior ou ensino básico técnico e tecnológico: 1,0 (um) ponto por aprovação.

V - Participação em bancas de concurso: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por banca.

Parágrafo único. O procedimento para cômputo deste grupo consiste em somar todos os pontos obtidos de cada candidato. No caso de um ou mais candidatos tiverem nota superior a 10,0 (dez) pontos, o candidato com maior pontuação terá sua nota equivalente a 10,0 (dez) pontos e os demais terão suas notas proporcionais àquele de maior nota.

Art. 14. O procedimento para cômputo dos pontos finais dos candidatos, por examinador, consiste em somar a nota do Item A, no valor máximo de 6,0 (seis), com a nota do Item B, calculada da seguinte forma: **Nota Item B = (Nota Grupo II) x 0,3 + (Nota Grupo III) x 0,4 + (Nota Grupo IV) x 0,3**.

Art. 15. Os candidatos devem entregar a comprovação dos títulos na ordem apresentada nesta Resolução.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e deliberados pela Congregação do Instituto de Engenharia do Araguaia.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 002 DE 23 DE JANEIRO DE 2014-IEA

Santana do Araguaia, 20 de dezembro de 2018.

Manolo Rodriguez Heredia
Diretor-Geral, em exercício, do Instituto de Engenharia do Araguaia – IEA
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA
Portaria nº 1990/2018 - REITORIA

ANEXO I

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE DE PROFESSOR _____, TEMA _____, EDITAL Nº ___, DE ____/____/_____, REALIZADA EM _____/_____/_____.

CANDIDATO (A): _____

AVALIADOR (A): _____

Item	Aspectos a serem observados	Amplitude	Nota
	I –Forma (Sub-total 2,0):		
1	Inclui os elementos fundamentais de um trabalho de natureza acadêmica (introdução, desenvolvimento e conclusão)?	0,0 a 1,0	
2	Tais elementos estão devidamente articulados entre si?	0,0 a 1,0	
	II –Conteúdo e desenvolvimento do tema (Sub-total 5,0):		
3	Aprofunda os aspectos fundamentais do tema?	0,0 a 1,0	
4	Apresenta organização lógica das ideias e coerência entre elas?	0,0 a 1,0	
5	Faz interpretações coerentes e plausíveis dos conceitos teóricos apresentados, com clareza?	0,0 a 1,0	
6	Evidencia concepções críticas e problematiza o tema?	0,0 a 1,0	
7	Evidencia conhecimento atualizado e aplica os conceitos teóricos de forma pertinente?	0,0 a 1,0	
	III –Linguagem (Sub-total 3,0):		
8	Utiliza adequadamente a terminologia técnica própria da temática?	0,0 a 1,0	
9	Evidencia clareza, fluência verbal e precisão na redação do texto?	0,0 a 1,0	
10	Evidencia respeito às regras gramaticais da língua portuguesa?	0,0 a 1,0	
	Total (soma) de pontos obtidos na prova escrita (0,0 a 10,0):		

_____

Assinatura do(a) avaliador(a)

ANEXO II

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE DE PROFESSOR _____, TEMA _____, EDITAL Nº ___, DE ____/____/_____, REALIZADA EM _____/_____/_____.

CANDIDATO (A): _____

AVALIADOR (A): _____

Item	Aspectos a serem observados	Amplitude	Nota
I – Planejamento, a organização e clareza da aula (Sub-total 5,0)			
1	Introdução do tema-objeto.	0,0 a 0,5	
2	Aborda os aspectos principais do tema-objeto da prova?	0,0 a 0,5	
3	Mantém consistência teórica e logicidade na expressão das ideias?	0,0 a 0,5	
4	Apresenta conclusão retomando aspectos relevantes e fundamentais do tema?	0,0 a 0,5	
5	Articula o conteúdo da aula ao debate sobre temáticas gerais nas quais este conteúdo se insere?	0,0 a 0,5	
6	O plano de aula apresenta objetivos, conteúdos, procedimentos, avaliação e referências pertinentes?	0,0 a 0,5	
7	Os elementos do plano são expressos de modo claro, preciso e adequado, mostrando consistência interna?	0,0 a 0,5	
8	Obedeceu aos limites de tempo estabelecido para aula didática?	0,0 a 0,5	
9	Adota um modo apropriado de ritmo, tom, altura e dicção, apresentando fluência verbal e linguagem adequada?	0,0 a 0,5	
10	Estabelece relação entre os elementos conceituais apresentados e o contexto regional e/ou perfil do curso?	0,0 a 0,5	
II – Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos dos candidatos (Sub-total 5,0)			
11	Aprofunda com propriedade cada aspecto do tema, mostrando clareza do conhecimento teórico utilizado?	0,0 a 1,0	
12	Aborda e problematiza o tema no nível de complexidade adequado?	0,0 a 1,0	
13	Interpreta com coerência e consistência os conceitos apresentados?	0,0 a 1,0	
14	Evidencia reflexão crítica na abordagem do tema?	0,0 a 0,5	
15	Relaciona concepções e ideias com o perfil do curso?	0,0 a 0,5	
16	As referências utilizadas são pertinentes?	0,0 a 0,5	
17	Evidencia conhecimento do referencial teórico utilizado?	0,0 a 0,5	
Total (soma) de pontos obtidos na prova didática (0,0 a 10,0):			

_____

Assinatura do(a) avaliador(a)

ANEXO III

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE DE PROFESSOR _____, TEMA _____, EDITAL Nº ___, DE ___/___/____, REALIZADA EM ____/____/____.

CANDIDATO (A): _____

AVALIADOR (A): _____

Item	Aspectos a serem observados	Amplitude	Nota
	I - Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso.	0,0 a 2,0	
	II – Consistência teórica, formativa e prática.	0,0 a 2,0	
	III – Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso.	0,0 a 2,0	
	IV – Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas.	0,0 a 1,0	
	V - Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica científica	0,0 a 1,0	
	VI - Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária.	0,0 a 1,5	
	VII - Participação do candidato em outras atividades, individual ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.	0,0 a 0,5	
	Total (soma) de pontos obtidos na prova de memorial (0,0 a 10,0):		

_____

Assinatura do(a) avaliador(a)

ANEXO IV

ROTEIRO DE APOIO PARA O JULGAMENTO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE DE PROFESSOR _____, TEMA _____, EDITAL Nº ___, DE ___/___/____, REALIZADA EM ____/____/____.

CANDIDATO (A): _____

AVALIADOR (A): _____

Item	Aspectos a serem observados	Pontuação	Nota
	Grupo I - Formação Acadêmica (Item A)		
1	Diploma de Doutor	6,0	
2	Diploma de Mestre	3,0	
3	Diploma de Especialista	1,5	
	Total (soma) de pontos obtidos no Grupo I:		
	Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica eCultural (Item B)		
4	Trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões da literatura científica publicados na área do concurso ou afins, sob a forma de livros indexados, na qualidade de único autor, coautor, único editor, coeditor, único organizador ou coorganizador	1,5 (por livro)	
5	Trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões de literatura científica publicados na área do concurso ou afins, sob a forma de capítulos de livros indexados, na qualidade de único autor ou coautor.	0,5 (por capítulo)	
6	Patente licenciada.	2,0 (por patente)	
7	Patente registrada	1,0 (por patente)	
8	Trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões de literatura científica publicados sob a forma de artigos plenos em periódicos, na qualidade de único autor ou coautor, sendo:		
	a) Artigo em periódicos com QUALIS A1, A2.	3,0 (por artigo)	
	b) Artigo em periódicos com QUALIS B1 e B2.	2,0 (por artigo)	
	c) Artigo em periódicos com QUALIS B3, B4 e B5	1,5 (por artigo)	
	d) Artigo em periódicos com QUALIS C.	1,0 (por artigo)	
	e) Artigo em periódicos sem QUALIS.	0,5 (por artigo)	
9	Trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões de literatura científica publicados sob a forma de comunicações curtas em periódicos indexados e de corpo editorial, na qualidade de único autor ou coautor.	1,5 (por artigo)	
10	Trabalhos completos publicados em anais de congressos, sendo:		

	a) Internacionais.	1,5 (por publicação)	
	b) Nacionais	1,0 (por publicação)	
	c) Regionais	0,5 (por publicação)	
11	Resumos publicados em anais de congressos:		
	a) Internacionais.	0,5 (por publicação)	
	b) Nacionais	0,3 (por publicação)	
	c) Regionais	0,1 (por publicação)	
12	Trabalhos devidamente autenticados apresentados em congressos, seminários, conferências e outras reuniões semelhantes, sob forma de comunicação oral, na qualidade de único autor ou coautor.	0,2 (por comunicação)	
	Total (soma) de pontos obtidos no Grupo II:		
	Grupo III - Atividades Didáticas (Item B)		
13	Atividade de ensino, com documentação comprobatória oficial da instituição, na área do concurso:		
	a) Ensino Básico ou Ensino Técnico	1,0 (por semestre letivo)	
	b) Graduação ou Pós-Graduação *latu sensu*	1,5 (por disciplina)	
	c) Pós-Graduação *stricto sensu*	1,5 (por semestre letivo)	
14	Atividade de ensino, com documentação comprobatória oficial da instituição, em áreas afins:		
	a) Ensino Básico ou Ensino Técnico.	0,7 (por semestre letivo)	
	b) Graduação ou Pós-Graduação *latu sensu.*	1,2 (por disciplina)	
	c) Pós-Graduação *stricto sensu.*	1,2 (por semestre letivo)	
15	Atividades didáticas de nível superior, concluídas ou em andamento, como orientador de:		
	a) Tese de doutorado.	2,0	
	b) Dissertação de mestrado.	1,5	
	c) Trabalho de conclusão de curso de graduação.	1,0	
	d) Aluno de iniciação científica, iniciação à extensão ou monitor.	0,4 (por aluno)	
16	Participação em bancas de defesa:		
	a) De doutorado.	1,5 (por banca)	
	b) De mestrado.	1,0 (por banca)	
	c) De graduação.	0,5 (por banca)	
	d) De qualificação de doutorado.	1,0 (por banca)	
17	Coordenação ou participação em projetos concluídos de pesquisa, ensino ou extensão:		
	a) Coordenação em projetos com financiamento de	2,0	

	agências de fomento.	(por projeto)	
	b) Coordenação em projetos com financiamento da instituição em que atuou.	1,5 (por projeto)	
	c) Coordenação em projetos sem financiamento.	1,0 (por projeto)	
	d) Participação em projetos.	0,5 (por projeto)	
18	Desempenho de cargo de direção ou chefia, em cujo exercício inclua a supervisão de atividade de ensino em área relacionada ao objeto do concurso.	1,0 (por semestre)	
		Total (soma) de pontos obtidos no Grupo III:	
	Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas (Item B)		
19	Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área de conhecimento afim do concurso:		
	a) Cargo ou função acadêmica que não tiverem sido pontuados como atividades didáticas.	0,5 (por semestre)	
	b) Cargo ou função fora da academia, em instituições de ensino, indústrias, empresas, laboratórios de pesquisa, agências governamentais e similares, não sendo aceita a simples inscrição em órgãos de classe como demonstração de atividade profissional, uma vez que esta inscrição constitua condição para exercício profissional.	0,5 (por semestre)	
20	Títulos conferidos por entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, bem como filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem no reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área de conhecimento objeto do concurso.	1,0 (por título)	
21	Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas do conhecimento e na comunidade a que pertence.	1,0 (por título)	
22	Aprovação em concurso público para o magistério superior ou ensino básico técnico e tecnológico.	1,0 (por aprovação)	
	Participação em bancas de concurso.	0,5 (por banca)	
		Total (soma) de pontos obtidos no Grupo IV:	
	Nota Item A	0,0 a 6,0	
	Nota Item B = (Nota Grupo II) x 0,3 + (Nota Grupo III) x 0,4 + (Nota Grupo IV) x 0,3		
		Total (soma) de pontos obtidos no julgamento de títulos:	